

Nº0041/2019

DATA: 24/08/2019 ÀS 10:30 HORAS



EDITAL DE LEILÃO N.º 0041/2019- SMDT

A Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba - SMDT, CNPJ 76.417.005/0028-04, com sede na Rua Capitão Souza Franco, nº 13, Batel, Curitiba/PR - CEP 80.730-420, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei nº 9.503/97, a Resolução nº 623/16, que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, que realizará o LEILÃO nº 0041/2019, do tipo maior lance, através de 01 (um) Leilão na modalidade eletrônico, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba - SMDT e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo nº 23516/2019, por Vip Gestão e Logística Ltda., CNPJ 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 05, BR 135, Km 07, bairro Maracanã, São Luís/MA - CEP 65.095-602. O leilão será realizado, no dia 24 de agosto de 2019, às 10:30h, na cidade de Curitiba, no site www.kronberg.lel.br, pelo Leiloeiro Público Oficial HELCIO KRONBERG, inscrito no CNPJ 22.072.130/0001-72, matricula 653 – JUCEPAR, com endereço na Rua Emiliano Perneta, nº 736, Centro, Curitiba/PR - CEP 80.420-080, contratado pela empresa organizadora do leilão nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 21.981/32 e da Lei Estadual 19.140/2017, observadas as normas a seguir dispostas:

1.OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos **AUTOMÓVEL**, em condição de **SUCATA APROVEITÁVEL**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pela **SMDT** no âmbito do Município de Curitiba, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo único** deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1- Poderão participar do Leilão apenas **pessoas jurídicas** <u>que tenham cadastro no departamento de trânsito de qualquer Unidade Federativa do Brasil para comércio de peças usadas, em conformidade com a Lei Federal nº 12.977 de 20/05/2014 e com a Resolução CONTRAN nº 611 de 24/05/2016 as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam previamente cadastradas junto ao leiloeiro no *site www.kronberg.lel.br*.</u>
- 2.1.1- Os documentos necessários para o cadastro são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante.
- 2.1.2- O cadastro (item 2.1) e o *upload* dos documentos constantes no item 2.1.1 via plataforma (*www.kronberg.lel.br*) são obrigatórios, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.



Nº0041/2019

DATA: 24/08/2019 ÀS 10:30 HORAS



- 2.1.3- É vedada a participação de qualquer pessoa física, assim como de pessoas jurídicas que não atendam o contido no item 2.1, as quais não poderão ofertar lances nos lotes avaliados como sucata.
- 2.2- Não poderão participar deste **Leilão**:
- a) Menores de idade;
- b) Funcionários da SMDT Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba;
- c) Empregados da Vip Gestão e Logística Ltda;
- d) Empregados do leiloeiro oficial responsável pelo certame;
- e) Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção, assim como arrematantes inadimplentes nos leilões da SMDT.
- 2.3- Para participar do Leilão *eletrônico*, os interessados poderão inscrever-se, gratuitamente, no *site www.kronberg.lel.br* devendo, para tanto, apresentar a documentação constante no **item 2.1.1**.

3. DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da *internet* pelo *site* <u>www.kronberg.lel.br</u>, a partir do preço mínimo estabelecido no anexo deste edital, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

- 3.2- O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante depósito na conta bancária ou boleto bancário a ser expedido pela **Vip Gestão e Logística Ltda**. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro, via e-mail (contato@kronberg.lel.br), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.
- 3.2.1- Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes.
- 3.2.2. A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto bancário quando esta for a forma de pagamento.
- 3.2.3. O prazo de vencimento do boleto bancário será de 1 (um) dia útil após a data da realização do leilão.

4. COMISSÃO DO LEILOEIRO



Nº0041/2019

DATA: 24/08/2019 ÀS 10:30 HORAS



- 4.1 Será devida, ao leiloeiro público, taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance.
- 4.2. A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à **Vip Gestão e Logística Ltda.**, a quem caberá efetuar o repasse da taxa de comissão para o leiloeiro.
- 4.3. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.
- 4.4. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.
- 4.5. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente.

5. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

- 5.1- Os veículos alienados (sucata aproveitável), por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, sem chaves, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto no item 8.2 e seus subitens deste edital ficando desde já estabelecido que <u>não caberá</u> ao Leiloeiro Oficial, à SETRAN ou à Vip Gestão e Logística Ltda., qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Uma vez retirado o veículo do pátio da Vip Gestão e Logística Ltda., não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução 623/2016 do CONTRAN.
- 5.2- Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e regularização do número de motor (se este constar no Edital como não identificado e/ou for divergente do cadastro do veículo), sendo estes entregues livres e desembaraçados de ônus até a data da arrematação.
- 5.3- Os veículos vendidos como sucata serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo **absolutamente proibida a sua circulação em via pública**, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

6.SANÇÕES

6.1- Em até 10 (dez) dias após o leilão, o leiloeiro notificará à **SMDT** das arrematações para o desvinculo de débitos / baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente. **Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas**, o direito de petição junto aos mesmos órgãos em virtude da informação da arrematação.



Nº0041/2019

DATA: 24/08/2019 ÀS 10:30 HORAS



- 6.2- Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis, contados a partir da data da realização do Leilão, conforme a resolução vigente, podendo ser prorrogado por iguais períodos. Findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, incluindo a taxa de comissão do leiloeiro, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.
- 6.2.1- Por mera liberalidade da **Vip Gestão e Logística Ltda.**, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que somente poderá circular com a documentação transferida para o seu nome. Em caso de sucata o desmonte somente poderá ocorrer após a certidão de baixa, ciente que incorre em penalidades da lei se não o fizer.
- 6.3- Fica ciente o arrematante, no caso de veículos em condição de circulação, que não poderá comercializar os bens arrematados enquanto não estiver com a documentação transferida em seu nome, respondendo exclusivamente por sua conta e risco sob as penas da lei.
- 6.4- Os veículos em condição de circulação não significam que necessariamente encontram-se aptos a circular, mas que podem depender de manutenção e vistoria pelo respectivo Departamento de Trânsito.
- 6.5- A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretratável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

7.RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 7.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:
- 7.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:
- a) quanto à avaliação dos bens;
- b) quanto à designação do leiloeiro;
- c) quanto aos lotes apregoados.
- 7.1.2- Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a **Comissão de Leilão da SMDT**.
- 7.1.3- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

8.DISPOSIÇÕES GERAIS e DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEILÃO

8.1- Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo Único**, deverão ser examinados pelos interessados nos dias **21 e 22 de agosto de 2019**, das **09:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00**



N°0041/2019

DATA: 24/08/2019 ÀS 10:30 HORAS



horas no pátio localizado à **Rua Alberto Klemtz, 310 – Portão, Curitiba/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

- 8.1.1- Para adentrar ao pátio, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares.
- 8.2- Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.
- 8.3- A **Vip Gestão e Logística Ltda** reserva-se o direito de revogar ou anular este **Leilão**, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo ou outro fato superveniente no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade e segurança dos participantes e facilidade em sua realização.
- 8.4- Ciente o arrematante que o **Leiloeiro Oficial**, a **SMDT** ou a **Vip Gestão e Logística Ltda.** requer o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu.
- 8.4.1- Cabe ao arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer pagamento por conta e risco do arrematante.
- 8.4.2- Caso persistam os ônus no veículo arrematado após o prazo de 60 dias úteis da data do leilão, poderá o arrematante informar a **Vip Gestão e Logística Ltda.** e ao **Leiloeiro Oficial** para que sejam tomadas as devidas providências com relação as notificações realizadas.
- 8.5- Caso haja bloqueio judicial antes ou após o a arrematação, o leiloeiro informará ao juízo que o determinou, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial. **Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição.**
- 8.6- Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.
- 8.7- Fica vedada a entrega do(s) bem(s) pago(s) enquanto não forem liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxa de comissão do leiloeiro e tributo, se houver.
- 8.8– A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação a ser expedida ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão.
- 8.9- Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.kronberg.lel.br.
- 8.10- Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à **Vip Gestão e Logística Ltda** através do e-mail **contato@kronberg.lel.br**.



N°0041/2019

DATA: 24/08/2019 ÀS 10:30 HORAS



- 8.11- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão CL, com referendum do Sr. Gestor do contrato da **SMDT**.
- 8.12. Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da **SMDT Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba**
- 8.13. O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, tendo em vista a inclusão da SMDT no polo passivo, é o das Varas da Fazenda Pública ou Secretarias do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.
- 8.14- Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: **Relação de veículos** (sucata aproveitável).

Curitiba (PR), 02 de agosto de 2019

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba

Vip Leilões – Gestão e Logística LTDA.

Helcio Kronberg Leiloeiro Público Oficial do Paraná

Anexo único

Lote	Placa	Тіро	Marca/Modelo	Cor	Ano/ modelo	Chassi	Renavam	Motor	Valor
50	ALC-4772	CAMIONETA	VW/KOMBI	BRANCA	2003/2003	9BWGB07X43P015467	810668718	UGA099057	R\$ 500,00
51	CAZ-9340	AUTOMOVEL	IMP/GM ASTRA GLS	VERMELHO	1995/1995	W0L000058S5207712	647850087	N/I	R\$ 500,00
52	AFC-1966	AUTOMOVEL	IMP/VOLVO 460 GLT VCB	PRATA	1994/1995	XLBLY315ERC618787	630577935	N/I	R\$ 500,00
53	AHH-5616	AUTOMOVEL	FORD/FIESTA	BRANCA	1997/1998	9BFZZZFHAVB159298	682958620	N/I	R\$ 500,00
54	AEZ-7933	AUTOMOVEL	VW/GOL GLI 1.8	PRATA	1994/1995	9BWZZZ377RT008764	628107838	N/I	R\$ 400,00
55	AFJ-9505	AUTOMOVEL	GM/CORSA WIND	VERMELHO	1995/1995	9BGSC08WSSC691114	638060605	N/I	R\$ 400,00
56	AFP-9591	AUTOMOVEL	I/VW PASSAT	AZUL	1995/1995	WVWCC83A8SE220659	644011408	N/I	R\$ 400,00
57	JKZ-6035	AUTOMOVEL	VW/GOL 16V	BRANCA	1998/1998	9BWZZZ377WP519391	697391663	AFR042505	R\$ 400,00
58	LZV-2183	AUTOMOVEL	VW/GOL MI	VERMELHO	1998/1999	9BWZZZ373WT091874	698918380	N/I	R\$ 400,00
59	LZZ-1910	AUTOMOVEL	GM/MONZA GLS	VERMELHO	1993/1994	9BGJK69RRPB016243	550277269	N/I	R\$ 400,00
60	MAQ-9814	AUTOMOVEL	FIAT/MAREA ELX	BRANCA	1999/2000	9BD185215Y7032645	736970185	N/I	R\$ 400,00
61	AIH-2858	AUTOMOVEL	IMP/DAEWOO LANOS SX	PRATA	1998/1999	KLATF696EWB292308	712812474	N/I	R\$ 400,00
62	ALF-6365	AUTOMOVEL	IMP/FIAT SIENA	CINZA	1998/1999	8AP178568W4092695	121411460	N/I	R\$ 400,00
63	AHK-0893	AUTOMOVEL	FORD/FIESTA	AZUL	1997/1998	9BFZZZFHAVB141113	685981290	N/I	R\$ 400,00
64	AMI-9569	AUTOMOVEL	GM/CORSA SUPER	PRETO	1997/1998	9BGSD68ZWVC604104	683349376	N/I	R\$ 400,00
65	AIM-2198	AUTOMOVEL	I/RENAULT CLIO RT	BRANCA	1998/1999	8A1557TTZWS024906	716312409	N/I	R\$ 400,00



N°0041/2019

DATA: 24/08/2019 ÀS 10:30 HORAS

TRÂNSITO

66	AGK-5090	AUTOMOVEL	FORD/VERONA LX	DOURADA	1992/1992	9BFZZZ54ZNB287697	190130962	1377223	R\$ 300,00
67	BHG-4512	AUTOMOVEL	VW/GOL GL 1.8	AZUL	1991/1991	9BWZZZ30ZMT072962	433828471	N/I	R\$ 300,00
68	CCP-9146	AUTOMOVEL	IMP/VW GOLF GL	VERMELHA	1995/1995	WVWCG81H8SW475018	645089850	N/I	R\$ 300,00
69	BFH-3254	AUTOMOVEL	VW/GOL CL	AZUL	1991/1991	9BWZZZ30ZMT070661	433631252	UZ1180506	R\$ 300,00
70	ADJ-7985	AUTOMOVEL	GM/MONZA SL/E EFI	AZUL	1992/1993	9BGJK69SPNB018684	607257733	N/I	R\$ 300,00
71	AEZ-7325	AUTOMOVEL	VW/GOL CL	BRANCA	1988/1988	9BWZZZ30ZJT058437	413611752	N/I	R\$ 300,00
72	ACB-8023	AUTOMOVEL	GM/CHEVETTE	VERMELHO	1975/1975	5D11AEC145209	511602162	N/I	R\$ 250,00
73	ACP-8457	AUTOMOVEL	FORD/VERONA LX	DOURADA	1992/1992	9BFZZZ54ZNB250814	602977819	N/I	R\$ 250,00